

ATO DE ABERTURA DE PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

A Unidade Regional de Ensino de Jaú, torna pública a abertura do Processo de Pré-Seleção, destinado a subsidiar a escolha de candidatos(as) a ocupantes de Cargo em Comissão do Estado de São Paulo (CCESP) e/ou Função de Confiança do Estado de São Paulo (FCESP), integrantes do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Estado de São Paulo (QGCFC), instituído pela Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 68.742, de 29 de abril de 2024, nos termos do artigo 15.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Objeto

O presente processo tem por objeto identificar, entre os interessados, candidatos com perfil profissional, técnico e comportamental, compatíveis com as atribuições do cargo em comissão e/ou função de confiança descritos abaixo, visando assegurar critérios objetivos e meritocráticos de seleção para fins de nomeação ou designação.

- 1.1. Denominação do cargo em comissão ou função de confiança:** ASSISTENTE I - CCESP 2.01
- 1.2. Quantidade de vagas:** 01 (uma).
- 1.3. Unidade de exercício:** Unidade Regional de Ensino de Jaú.
- 1.4. Principais atribuições:** Assessoria Técnica e Estratégica, Suporte a Gestão, Análise e Monitoramento, Articulação Institucional e Elaboração de Documentos.
- 1.5. Perfil profissional esperado (competências específicas):** eficiência, agilidade e suporte técnico.
- 1.6. Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.7. Remuneração:** R\$ 2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis).
- 1.8. Público-alvo:** servidores públicos estaduais, empregados públicos ou demais profissionais que atendam aos requisitos mínimos previstos neste ato.

II – REQUISITOS

2. Requisitos Mínimos

Para fins de inscrição e participação no processo de pré-seleção, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 2.1. Formação acadêmica mínima exigida:** Ensino Médio Completo.
- 2.2. Experiência profissional mínima exigida:** Mínimo de 1 ano de experiência em atividades correlatas à função ou às áreas de atuação do órgão ou entidade.

III – ETAPAS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO E SEU CRONOGRAMA

O processo de pré-seleção observará as seguintes etapas, critérios e cronograma:

3. Inscrição

Os interessados deverão, no período de inscrição, encaminhar os documentos listados no subitem 3.2, em formato de PDF, exclusivamente por meio do e-mail: jau@educacao.sp.gov.br – adicionar o assunto: **PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO**

3.1. Período de Inscrições: de 03/02/2026 a 08/02/2026.

3.2. Documentos Obrigatórios:

- 3.2.1. Currículo atualizado;
- 3.2.2. Documento de identificação oficial;
- 3.2.3. Formulário de motivação, conforme Anexo II; e
- 3.2.4. Outros documentos que comprovem a formação, qualificações e experiências relevantes.

4. Análise Curricular

Considera a formação, as qualificações e as experiências profissionais apresentadas, bem como a compatibilidade com o perfil e as atribuições do cargo em comissão ou função de confiança.

5. Avaliação por Competências Técnicas e Comportamentais

Conduzida por comissão designada, para aprofundar a análise do alinhamento do candidato ao perfil do cargo em comissão/ função de confiança, suas motivações e competências interpessoais.

A avaliação por competências técnicas e comportamentais poderá ser composta por testes específicos, entrevistas estruturadas ou outros instrumentos padronizados compatíveis com o perfil e as competências requeridas para o cargo em comissão ou função de confiança, visando assegurar a equidade, a transparência e a aderência ao perfil da vaga.

6. Decisão Final

A decisão final da pré-seleção, contendo os candidatos considerados aptos à eventual nomeação ou designação deverá ser divulgada no site institucional da pasta e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

7. Cronograma

As etapas observarão o cronograma a seguir:

Etapa	Previsão
Inscrições	03/02/2026 a 08/02/2026
Análise Curricular	09/02/2026 a 11/02/2026
Avaliação por Competências Técnicas e Comportamentais	12/02/2026 a 13/02/2026
Divulgação da Decisão Final	16/02/2026

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8. A participação neste processo de pré-seleção não gera direito à nomeação ou designação, constituindo apenas etapa prévia e de caráter consultivo para subsidiar a decisão da autoridade competente.

9. As informações prestadas pelo candidato terão caráter declaratório e de responsabilidade exclusiva do declarante.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela área responsável pela condução do processo de pré-seleção, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

11. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE MOTIVAÇÃO

DADOS DO CANDIDATO(A)

- Nome completo:

- RG:

- CPF:

- E-mail:

- Telefone:

1. Motivação para a candidatura

Descreva os motivos pelos quais você deseja ocupar o cargo em comissão/ função de confiança. (até 1500 caracteres)

2. Experiências relevantes

Indique até três experiências profissionais relevantes. (até 2000 caracteres)

3. Contribuições esperadas

Explique como poderá contribuir para a unidade de exercício. (até 1500 caracteres)

4. Visão sobre gestão pública

Comente sua visão sobre o papel do servidor público na área de exercício. (até 1000 caracteres)

5. Declaração final

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

São Paulo, ____ de _____ de ____.

(assinatura do candidato)